LEI Nº 2.510/84

CRIA PONTO DE KOMBI DE ALUGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e promulga de conformidade com a Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972 - "ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL - art. 62 - § 3º a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um ponto de Kombi de Aluguel onde convier o Executivo Municipal com 2 (dois) lugares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.

VEREADOR JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
-Presidente da Câmara

VEREADOR FRANCISCO WENCESLAU FERREIRA
-Vice-Presidente da Câmara-

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS
-Secretário da Câmara-